

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2024 - IL**

CNPJ: 01.938.381/0001-17
Rua Sacramento, 111
C.E.P.: 38220-000 - Planura - MG

Processo Nr.: 5/2024
Data: 29/01/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Endereço: Rua Engenheiro Aluísio Rocha
Cidade: Belo Horizonte - MG
CNPJ: 52.835.850/0001-03

Código: 715

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Inscrição para participação no curso "ORIENTAÇÕES PARA O INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA E AS VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, de 30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	SV	Inscrição em cursos, congressos, seminários, workshop e congêneres.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com **ART.74** profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e **III.F** - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

É essencial que os servidores do legislativo, estejam plenamente cientes das obrigações legais e restrições impostas pela lei eleitoral no último ano do mandato. Conhecer as orientações e vedações legais permite que os agentes públicos evitem cometer erros ou incorrer em práticas que possam ser interpretadas como irregulares, garantindo assim a conformidade com a legislação vigente e mostrando o compromisso com a ética e a legalidade no exercício das funções públicas. O conhecimento prévio das normas legais permite que os legisladores estejam preparados para lidar com os desafios e as complexidades que surgem, se familiarizando com as regras e limitações impostas pela legislação eleitoral durante o último ano do mandato. Em suma, um curso de capacitação sobre as orientações para o início da sessão legislativa e as vedações da lei eleitoral no último ano do mandato é uma medida preventiva e proativa que visa garantir a conformidade legal, promover a transparência e aprimorar a qualidade da gestão pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a contratação do fornecedor Instituto Global de Administração Pública Ltda. CNPJ: 52.835.850/0001-03, por inexigibilidade, tendo em vista que a empresa é especializada em capacitação e treinamento na área de gestão pública, com corpo técnico qualificado, com profissionais notória especialização nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela referida empresa considerou ainda o conteúdo programático, a metodologia e a didática peculiares do evento, bem como o currículo, as qualificações e a experiência do instrutor, os quais caracterizam o profundo conhecimento na área de treinamento para oferecer conteúdo relevante e de qualidade, e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, em se tratando de eventos similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

As certidões e documentação juntadas aos autos comprovam a regularidade do fornecedor, bem como todos os requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação direta, nos termos da alínea f, inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Planura, 29 de Janeiro de 2024

Carla Alves de Oliveira Gomes